

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Maxaranguape

Adm. Núbia Costa

Lei nº 0315/97, de 15 de maio de 1997.

Dispõe sobre doação do sistema de telefonia de Maxaranguape e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;


Faz saber que a Câmara aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a empresa de Telecomunicações do Rio Grande do Norte S/A - TELERN, o sistema de telefonia de Maxaranguape/RN, implantado através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Maxaranguape e a Empresa GRAHAM BELL ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, datado de 05 de janeiro de 1995, com interviniência da TELERN S/A.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências cabíveis para a efetivação da doação do referido sistema telefônico à TELERN S/A., empresa do Sistema Telebrás, objetivando o seu regular funcionamento e operacionalização junto a Rede Nacional de Telecomunicações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Maxaranguape/RN, em 15 de maio de 1997.


Núbia Maria de Lima Costa
PREFEITA MUNICIPAL

Murivaldo Marcolino de Alexandria
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO